RESOLUÇÃO NO 22 /80

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRECIANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 5 275/80, COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBU - LAR,

RESOLVE:

Art. 19- Aprovar o Plano de Aplicação da Receita estimada para o Concurso Vestibular de 1981 elaborado pela Comissão Coordenadorado Vestibular.

Art. 20- A partir de 1982 os Plano de Aplicação deverão ser elaborados por uma Comissão Especial.

Art. 30- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1930

LO AUGUSTO PENIA

PRESIDENTE

pub. 110. B.o. de. 02.01. 81. (1.0.1)